



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 04/2011

### PROCESSO Nº .19.490/12

#### 1. PREÂMBULO

1.1– A FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO - FECILCAM, por seu diretor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto nº 4884, de 10/06/2009, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 040/2010-D de 10/03/2010, de conformidade com a Lei Estadual Nº 15.608/07, subsidiariamente à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação na MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA, no dia **19/12/2012**, às **14hs30min**, na sala da DIREÇÃO da FECILCAM, na Avenida Comendador Norberto Marcondes 733, objetivando a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS visando a execução de projeto elétrico, fornecimento de materiais, transporte e mão de obra qualificada para instalação elétrica de cabine de medição em média tensão no campus da FECILCAM, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, descritos no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos

1.2 – O recebimento dos envelopes “A” contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “B”, contendo Proposta de Preço dar-se-á até às **13hs30min**. do dia **19/12/2012**, no setor de protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 – A abertura dos Envelopes “A” contendo a Proposta de Preço e “B”, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **14hs30min**. do dia **19/12/2012**.

#### 2 – OBJETO

2.1 – a presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CABINE DE MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO NO CAMPUS DA FECILCAM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

2.2 Prazo de execução: 30 (trinta) dias

2.3 – Local da Obra: Lote 365 R-1, BR 369, Km 3 – Campo Mourão - PR

2.4 – O valor máximo para contratação é de R\$138.050,00 (Cento e trinta e oito mil e cinqüenta reais)



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

### 3 - DOTAÇÃO

3.1 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta de Recursos Próprios, na dotação orçamentária: **4560.0000.4151-une8.3390.3900-fonte 132**

### 4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 150 da Lei nº 15.608/07.4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**5.1 - Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à Proposta de Preço e Habilitação, deverão ser entregues até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste ato convocatório, devidamente fechados, sugerindo-se constar os seguintes dizeres:**

a) CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – processo nº 19.490/12

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....FONE/FAX:.....

b) CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – Processo nº 19.490/12

**ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....FONE/FAX:.....

**5.2 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o prazo fixado no item 1.2, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como dia e horário de entrega o protocolizado pelo protocolo geral da FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO – FECILCAM, sendo que os envelopes entregues após o prazo previsto, serão automaticamente desclassificados.**

5.3 – A ausência de qualquer um dos envelopes referidos no item 5.1, implicará na exclusão do interessado desta licitação.

### 6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O proponente deverá apresentar no envelope “A”, devidamente fechado, os documentos abaixo relacionados, sendo em original.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

## **6.2- CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

6.2.1 A carta de proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou gerada por processamento eletrônico de dados, sem rasura e entrelinhas, conforme anexo II e deverá conter:

- a – Razão social, endereço, telefone, fac-símile e o CNPJ do proponente;
- b- Identificação no caso de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- b –Data nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura
- c – Preço global expresso em moeda corrente nacional, grafado em algarismos e por extenso.
- d – Prazo de execução das reformas e ou/serviços (10 dias)
- e – prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias) contada a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

## **6.3 - PLANILHA DE SERVIÇOS**

6.3.1 A planilha de serviços deverá ser apresentada datilografada ou gerada por processamento Eletrônico de dados sem rasura e entrelinhas, e deverá conter :

- a – Razão social
- b – data da emissão
- c – item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total dos itens
- e – Nome, assinatura do responsável

### **6.3.1 – PREÇOS UNITÁRIOS**

6.3.1.1 - Os preços unitários propostos deverão ser representados por itens de serviços, de conformidade com o orçamento incluso no anexo I, as especificações e demais peças fornecidas pelo licitador.

6.3.1.2 – Os preços unitários propostos por item de serviços deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

6.3.1.3 Os preços unitários que compõem a planilha de proposta comercial, não poderão, em nenhum item, serem superiores à Planilha Orçamentário inclusa no Anexo I.

### **6.3.2 - DAS QUANTIDADES**

6.3.2.1-A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e serão de inteira responsabilidade da mesma, não podendo a proponente argüir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente o preço global proposto..

## **7 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

7.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou as especificações do objeto e demais documentos que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação, lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.2 - Os preços deverão ser finais, incluídos quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, recolhimentos de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's), inclusive os encargos provenientes do decreto n.º 1.765 do Município de Campo Mourão (anexo VIII), deverão referir-se à data limite para a apresentação das propostas e, necessariamente, expressos em moeda corrente do País.

## **8- DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**8.1- Os proponentes** deverão apresentar envelope devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados em original ou processo de cópia autenticada, e demais termos previstos no caput do artigo 32 da lei estadual nº 15.608/07 e 8.666/93, onde qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação da Fecilcam, poderá autenticar os documentos com base nos originais.

### **8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a ) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

b ) - o capital social mínimo exigido deverá corresponder à 10% (dez por cento) do valor máximo da licitação nos termos da Lei.

### **8.2 – REGULARIDADE FISCAL**

a) – prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente sendo :

c) Negativa de débitos trabalhistas

### **8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) - Certidão de registro do proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força da Lei n.º 5.194 de 24 de dezembro de 1.966, em consonância com a Resolução n.º 265 de 15 de dezembro de 197 do CONFEA.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

- b) - Comprovação de aptidão do proponente (empresa), mediante atestado(s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.
- c) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional ou profissionais de nível superior, detentores de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto da presente licitação.
- d) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário o objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra;
- e) Comprovação de habilitação no cadastro da COPEL para elaboração do projeto e execução da obra (autorização);
- f) Anuência do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes – DNIT;
- g) Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário o objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários a execução das reformas, inclusive os equipamentos de segurança individual e coletiva conforme anexo.IX
- h) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração Pública de qualquer esfera do governo, de acordo com o modelo constante no anexo V

#### **8.4 - QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA**

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei, que comprovem boa situação da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data da apresentação da documentação.
- b) em caso de empresa constituída a menos de um ano deverão ser apresentados os balancetes dos três últimos meses.
- c – certidão negativa de falência e de concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa jurídica ou de execução patrimonial expedido pelo domicílio da pessoa física.

#### **8.5 –ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

8.5.1 - O fornecedor interessado em participar do referido processo licitatório deverá apresentar Atestado de Visita Técnica, expedido pelo licitador conforme modelo no anexo X.

8.5.2 – A visita técnica deverá ser feita durante o horário de expediente da FECILCAM, de segunda à sexta feira, das 8:00hs às 11:30Hs e das 13:30hs às 17:00hs.

8.5.3 - Declaração emitida pelo proponente, onde conste que se submete inteiramente a todas as condições gerais deste Edital e que acata os prazos de execução estipulados.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

Para efeitos de prazos mínimos deve ser considerado o disposto no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil vigentes, bem como as observações relativas ao recebimento dos serviços.

8.5.4 - Atestado, assinado pelo representante legal do proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação.

## 9 – PROCEDIMENTOS e CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1- Na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, a Comissão de Licitação, com ou sem a presença dos participantes, procederá a abertura das propostas, não cabendo ao proponente desclassificado nenhum direito a indenização.

9.2 Na data da abertura das propostas, a critério da Comissão de Licitação, poderão constar observações dos proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

9.3 Serão abertos os envelopes A, contendo a Proposta de preço de todos proponentes e procedida sua apreciação.

9.4- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem proposta na forma mencionada no item 6.

9.5 - Será verificado a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6.1; 6.2 e 6.3 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.6 Inicialmente, serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivas ao valor global de R\$ 138.050,00 (Cento e trinta e oito mil e cinquenta reais), ou que apresentarem propostas com valores manifestamente inexeqüíveis.

9.6.1 As propostas compatíveis com o valor estipulado neste edital serão classificadas e ordenadas de forma crescente, sendo considerada vencedora, a empresa que apresentou melhor proposta (Valor Global).

**9.6.2 Após a análise dos valores globais e apurada a empresa que a apresentou melhor proposta, serão verificados os valores propostos para cada item da Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora, os quais, não poderão ser superiores, em nenhum item, aos preços orçados pela administração, sob pena de desclassificação**

9.6.3 Apurado que a empresa inicialmente vencedora não apresentou Planilha orçamentária com preços unitários de acordo com os critérios a cima mencionados, a mesma será desclassificada e será apurada a proposta da empresa colocada em 2º lugar e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor para esta etapa.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

9.7 - Prevendo a participação de empresas na condição de ME ou EPP e conforme determina a LC 123 de 14 de dezembro de 2006, em seus Art. 42 a 49, o julgamento das propostas se dará da seguinte forma:

9.8 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, (desde que, esta não seja ME ou EPP), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

**II - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (Por escrito) no prazo máximo de 10 (DEZ) minutos após a análise da conformidade da proposta, sob pena de preclusão**

III – no caso de equivalência dos valores (valores iguais) apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos de 10%, será realizado sorteio entre elas para identificação da empresa que terá o direito de ofertar melhor proposta;

II – não havendo proposta por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte, será considerada vencedora na fase de lances, a proposta melhor classificada originalmente.

9.9. Após selecionada a melhor proposta, observado-se os critérios a cima mencionados, a comissão efetuará a abertura do envelope “B”, da respectiva empresa;

9.10 Verificando-se que a empresa com melhor proposta apresentou a documentação de habilitação conforme descrita no item 7, a mesma será declarada vencedora do certame.

9.11 Na hipótese da não conformidade da documentação de habilitação com a exigências do edital, será aberto o envelope “B” da empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor para o certame.

9.12- A comissão de licitação, após a análise e julgamento das propostas, emitirá parecer final que será submetido à apreciação da direção da FECILCAM – FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO, para as providências legais cabíveis.

9.13 – Da decisão da Comissão cabe recurso junto à Direção da FECILCAM, no prazo regulamentar.

## **10- VALIDADE DAS PROPOSTAS**



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

10.1 A validade das propostas é de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura referida no preâmbulo deste edital.

## **11. PRAZO DE DURAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O contrato será pactuado com duração de 60 (sessenta dias) dias corridos, contados a partir de sua assinatura, conforme cronograma que deverá fazer parte da proposta, ficando sob a responsabilidade da empresa arcar com quaisquer tributos, taxas ou emolumentos que venham a incidir sobre os serviços.

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**

12.1-O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas mediante parecer do fiscal responsável pela obra.

12.2 - É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA MATRÍCULA DA OBRA/SERVIÇO (CEI) NO SITE DO INSS.

## **13- REAJUSTE DE PREÇOS**

13.1 Fica vedado qualquer realinhamento ou reajuste de preços.

## **14- DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos itens das condições gerais deste edital serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da FECILCAM, localizada à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 em Campo Mourão.

14.2 - Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, até 3 (três) dias antes da data da entrega dos envelopes A e B, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente a todas as proponentes, sem identificar quem deu origem a consulta. As respostas serão enviadas até 1 (um) dia útil antes do recebimento das propostas pelo licitador.

14.3- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados ou contratados do licitador não serão consideradas como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

14.4- A existência de fiscalização não exime a responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, com referencia a elaboração, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor vigente.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

14.5 - Caso o proponente vencedor da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer dos itens ou serviços previstos na relação quantitativa, fica reservado a FECILCAM, o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

14.6 Ocorrendo a hipótese mencionada no item a cima, a então contratada responderá pelos custos, através da glosa de créditos, e/ou pagamento direto a FECILCAM.

14.7-A empresa contratada se obriga a acatar as observações, determinações e reclamações a supervisão, relativas a elaboração dos projetos.

## 15- ANEXOS

15.1 Os anexos, abaixo discriminados, numerados de I a IX, integram indissociavelmente este edital.

- ANEXO I – Planilha Descritiva de serviços e materiais
- ANEXO II – Proposta de preços
- ANEXO III - Declaração de concordância e aceitação das condições gerais
- ANEXO IV - Carta credencial para acompanhar a abertura das propostas
- ANEXO V - Declaração de não Ter sido declarado inidôneo
- ANEXO VI – Declaração de Renuncia
- ANEXO VII– Minuta De Contrato
- ANEXO VIII - Decreto 966 de 08/12/94
- ANEXO IX - Equipamentos de segurança
- ANEXO X – Atestado de visita

Campo Mourão, 14 de NOVEMBRO de 2012

Éder Rogério Stela  
Presidente Comissão Permanente de  
Licitações Portaria 040/2010-D



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

ANEXO I – EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2012 – Processo Nº 3.805/11

## 1 – DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS

### 1.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CABINE DE MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO NO CAMPUS DA FECILCAM

1.2 Os serviços deverão obedecer às Normas Técnicas da COPEL e ABNT

1.3 Os serviços prestados deverão ter garantia de 01 ano;

1.4 Os materiais a serem utilizados deverão estar devidamente cadastrados junto à COPEL;

1.5 Ficha técnica dentro dos padrões estabelecidos pela Norma Técnica da COPEL – NTC, com garantia de 01 ano da data de sua instalação.

1.6 Os critérios para determinação das condições de atendimento estão consoantes à legislação e regulamentações vigentes, destacadamente o Decreto Federal nº 41.019/57, alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/89, a Lei Federal nº 10.438/02 alterada pela Lei Federal nº 10.762/03 e as resoluções ANEEL N.º 456/00, N.º.223/03, N.º 052/04, N.º 058/04, N.º 82/04 e n.º 250/07.

1.7 Prazo de Execução: 30 (trinta) dias

## 2 – MEMORIAL DESCRITIVO

### 2.1 – OBJETO

Instalação de estrutura de derivação, para atender à ligação de uma cabine de medição e proteção, tipo pré-fabricada em média tensão, classe 15kV, e instalação de um transformador trifásico de 75kVA, tensão primária 15kV, tensão secundária 220/127 Volts, com disjuntor geral trifásico de 200 Ampéres, junto ao campus da FECILCAM, situado na BR 369, KM 3.

### 2.2 - GENERALIDADES:

As instalações deverão obedecer às normas da Concessionária **COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A**, em especial a **NTC – 9-03100** e **NTC – 9-01100**, ficando a cargo da Empreiteira credenciada e contratada, para o fornecimento dos materiais e mão-de-obra, conforme indicado no projeto elétrico.

### 2.3 - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS:



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

### **2.3.1 - POSTES:**

O poste a ser implantado para sustentação da estrutura de derivação será concreto armado, secção duplo T, tipo B, com resistência de 600 kgf, com 12,00 metros de comprimento. O poste a ser implantado após a saída da cabine de média tensão, para interligar a rede elétrica que sai subterrânea da cabine com a rede aérea que vai até o posto de transformação será de concreto armado, secção duplo T, tipo B, com resistência de 300 kgf, com 12,00 metros de comprimento. O poste onde vai ser instalado o posto de transformação, com transformador trifásico de 75kVA, será de concreto armado, secção duplo T, tipo B, com resistência de 300 kgf, com 12,00 metros de comprimento, possuindo ainda descida para terra interno ao poste de concreto armado através de fio aço cobre bitola 16mm<sup>2</sup>, para interligar com a malha de aterramento.

### **2.3.2 - CHAVES CORTA-CIRCUITO:**

As chaves corta-circuito projetadas na estrutura de derivação terão isolamento para tensão máxima de 15 kV e suportarão ainda uma corrente nominal de 300 Ampères. Os elos fusíveis serão definidos pela Copel, com base no estudo de proteção.

As chaves corta-circuito projetada na estrutura de transformação possuirão isolamento para tensão máxima de 15kV e suportarão ainda uma corrente nominal de 300 Ampères. Serão equipadas com elos fusíveis, tipo H de 5 Ampères, no transformador trifásico de 75kVA.

### **2.3.3 - PARA-RAIOS:**

Os pára-raios instalados na entrada e saída da cabine de medição serão do tipo polimérico, classe de isolamento para 15 kV, e corrente de descarga nominal de 5 kA. Os pára-raios que serão instalados na estrutura de transformação deverão possuir as mesmas características acima descritas.

### **2.3.4 - TRANSFORMADORES:**

O transformador a ser instalado possuirá as seguintes características:

- Trifásico com capacidade para 75kVA, classe de isolamento 15kV, tensão primária 13.200V em triângulo, tensão secundária 220/127 Volts. Com proteção através de disjuntor termomagnético de 200 Ampères, em caixa metálica tipo GNE, com saída subterrânea construída em caixa de alvenaria 0,50x0,50x0,50cm. Os condutores de entrada serão de cabo isolados 750V, de bitola # 95mm<sup>2</sup>, 01 (um) cabo para as fases e para o neutro, embutidos em eletroduto de PVC rígido Ø 2 ½". A saída subterrânea possui mesma quantidade de condutores por fase e neutro da entrada, embutidos em eletroduto PVC rígido Ø 2 ½", instalados em cabo de cobre isolamento para 1kV, bitola 95mm<sup>2</sup>. O cabo de cobre da interligação do neutro com o aterramento deverá se de cobre nu bitola # 50mm<sup>2</sup> e ser contínuo do neutro à haste.

### **2.4 – CABINA DE MEDIÇÃO EM ALTA TENSÃO :**

Será montada uma estrutura de derivação, projetada próximo ao circuito n.º..... A partir desta será montada rede elétrica subterrânea de média tensão, com cabo de cobre singelo bitola # 25mm<sup>2</sup>, isolamento 12/20kV, embutido em eletroduto de PVC flexível tipo Kanaflex bitola # 4", para interligação da rede da Copel com a cabine. A cabine pré fabricada, tipo metálica, deverá ser equipada com módulo de entrada ( para raios e suporte



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

para mufla), módulo de medição (suporte para TC's e TP's e caixa de medição), módulo de saída (pára-raios e suporte para muflas), provida de todos os equipamentos e materiais exigidos pela norma em vigência, discriminando os seguintes equipamentos:

#### **2.4.1 – DISJUNTOR DE ALTA TENSÃO:**

O disjuntor de alta tensão que será instalado na cabina é tripolar, com isolamento a óleo, com dispositivo de abertura mecânica e eletricamente livre, velocidade do mecanismo de abertura e fechamento independente do operador, com as seguintes características:

Uso: Interno

Tensão nominal: 15 kV;

Corrente nominal (mínima): 400 Ampéres;

Frequência nominal: 60 Hz;

Capacidade nominal de interrupção em curto-circuito (mínima): 10 kA;

Tensão suportável nominal à freq. ind. durante 1 minuto (eficaz): 34 kV

Tensão suportável nominal de impulso atmosférico (crista): 95 kV

Tempo total de interrupção (8 ciclos em 60 Hz): 130 ms. Serão acoplados neste, relés secundários de sobrecorrente, frequência 60 Hz, e capacidade de interrupção em curto circuito mínima de 10 kA.

#### **2.4.2 – CHAVE SECCIONADORA DE ALTA TENSÃO:**

A chave seccionadora de AT será tripolar, com mecanismo de operação manual, provida de intertravamento mecânico, de ação simultânea dotada de alavanca de manobra, com as seguintes características:

Uso: Interno

Tensão nominal: 15 kV

Frequência nominal: 60 Hz

Corrente nominal permanente (mínima): 400 A

Corrente suportável curta duração (It): 12,5 kA

Duração nominal da It: 3 s

Valor de crista nominal da corrente suportável (Id): 31,25 kA

Tens. Sup. Nom. de impulso atmosférico (crista): à terra e entre pólos: 95 kV

Tens. Sup. Nom. de impulso atmosférico (crista): entre contatos abertos: 110 kV

Tens. Sup. Nom. à freq. ind. durante 1 min. (eficaz): à terra e entre pólos: 36 kV

Tens. Sup. Nom. à freq. ind. durante 1 min. (eficaz): entre contatos abertos: 40 kV

#### **2.4.3 – EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO:**

Os equipamentos destinados à medição para fins de faturamento e controle, serão montados em prateleira em cubículo apropriado fechado com porta equipada com dispositivo de lacre inviolável, e disjuntor, TC's de proteção, TP auxiliar para iluminação serão instalados em cubículo reservado com proteção através de grade removível de tela de arame de aço galvanizado malha máxima 20 mm, sendo dimensionados os ajustes de acordo com as necessidades previstas das instalações.

#### **2.4.4 – TRANSFORMADORES DE PROTEÇÃO:**

Os transformadores para instrumentos, necessários aos serviços de proteção, deverão possuir as seguintes características:



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

- Transformador de Potencial – 13,8kV:
  - Uso: Interno
  - Tensão Máxima: 15kV
  - Nível de isolamento: 34 / 95kV
  - Meio dielétrico: Massa isolante
  - Exatidão:
  - Potencial térmica nominal: 1000 VA
  - Tensão primaria nominal: 13,8 kV
  - Relação nominal: 200:1
  - Grupo de ligação: 1
- Transformador de corrente – 13,8kV:
  - Uso: Interno
  - Tensão máxima: 15 kV
  - Frequência nominal: 60 Hz
  - Nível de isolamento: 34 / 95 kV
  - Meio dielétrico: Massa isolante
  - Exatidão:
  - Fator térmico nominal:
  - Corrente térmica nominal (Ith):
  - Corrente dinâmica nominal:
  - Corrente primaria nominal 100
  - Corrente secundaria nominal: 5 A

#### 2.4.5 – BARRAMENTOS DA CABINA DE MEDIÇÃO:

Os barramentos e/ou ligações da cabina de medição, são feitos com fio de cobre temperado meio duro bitola # 16mm<sup>2</sup>, pintados conforme código de cores desta Concessionária, obedecendo rigorosamente às distâncias mínimas de segurança e comodidade.

#### 2.4.6 – BUCHAS DE PASSAGEM:

As buchas de passagem tipo externo-interno são da classe de isolamento de 15 kV, e providas de tirantes de latão duro bitola Ø 13 mm, com rosca em ambas as extremidades.

#### 2.5- ATERRAMENTOS:

Os aterramentos da cabina de medição serão em malha e aterrados todos as partes metálicas não energizadas, com cabo nu de cobre bitola # 25mm<sup>2</sup>, interligado eletrodos de terra do tipo cooperweld Ø 16mm x 2400mm de comprimento, em aço cobreado, sendo as conexões feitas com conectores cunha, aterramento fio/haste e fio/fio. A resistividade ôhmica não deverá ser superior a 10 ohms em qualquer época do ano, ou em quaisquer condições climáticas.

### 3 DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Item	Descrição	Unid.	Qtde.
1	Alça estai 6,4mm	pç	2
2	Arruela quadrada	pç	22

## CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

3	Cabo de alum. Coberto 15kV 35mm	m	212,1
4	Cabo de cobre coberto 16mm 15kV	m	34
5	Chave fus. Dstb. Tipo C 15kV c/ PF porcelana	pç	6
6	Cobertura protetora 15kV	pç	3
7	Conec. Term. Compr. Cobre 16mm2 1F	pç	18
8	Conec. Deriv. LV cobre 25 a 95mm	pç	9
9	Cordoalha de aço SM 6,4mm	pç	12,73
10	Cruzeta de concreto retang. 250 daN	pç	5
11	Elo fusível 500mm 5A tipo H	pç	3
12	Espaçador RD 15kV com anel	pç	10
13	Estribo conector deriv. Cunha Al. 02 CA/CAA	pç	6
14	Fio alum. Coberto para amarração	m	4,5
15	Fita elétrica alta tensão R 10M	rl	4
16	Fita isolante preta R 20M	rl	4
17	Fixador de perfil U	pç	2
18	Gancho olhal	pç	6
19	Grampo de ancora p/ cabo 02 XLPE 15kV	pç	6
20	Isol. c/ pino univers. 15kV polim.	pç	1
21	Isolador de anc. 15kV - bastão porcelana	pç	6
22	Manilha sapatilha	pç	6
23	Mão francesa plana 619mm	pç	12
24	Massa p/ isol. Eletrico scotchfil 3M	rl	4
25	Parafuso cabeça abaulada 45mm	pç	4
26	Parafuso cabeça quadrada 125mm	pç	19
27	Parafuso cabeça quadrada 200mm	pç	3
28	Parafuso cabeça quadrada 300mm	pç	1
29	Parafuso rosca dupla 150mm	pç	4
30	Parafuso rosca dupla 250mm	pç	3
31	Parafuso rosca dupla 300mm	pç	1
32	Para-raios 15kV 5kA distribuição	pç	15
33	Perfil U para RDC protegida	pç	2
34	Placa de concreto 1000mm	pç	4
35	Porca olhal	pç	8
36	Poste de concreto duplo T B/300/12,0m	pç	2
37	Protetor de bucha AT de trafo 15kV	pç	12
38	Sapatilha de aço universal 5/8"	pç	2
39	Suporte L p/ chave fus. - para-raios	pç	18
40	Suporte transf. DT 195X100mm	pç	2
41	Transf. Trif. 13,8kV 75kVA 220/127 Volts	pç	1
42	Cabo de cobre 25mm2 12/20kV	m	192
43	Eletrod. FG 4" br 3M	br	6

## CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

44	Luva de emenda FG 4"	pç	4
45	Cabine de medição e proteção pré fabricada tipo metálica, com módulo de entrada, módulo de seccionamento, de proteção e de saída	pç	1
46	Cabo de cobre nú bitola 25mm	m	150
47	Haste de aço cobre 2,4m x 5/8" alta camada	pç	25
48	Conec. Cabo haste tipo GAR 5/8"	pç	25
49	Conec. Fio x haste	pç	25
50	Conec. Fio x fio	pç	10
51	Conec. Split bolt 25mm	pç	15
52	Tampa FF 80x80x80cm c/ disp. Para lacre	pç	2
53	Caixa de alvenaria diam. Interno 1,0x1,0x1,2m	pç	2
54	Curva FG 90º 4"	pç	2
55	Bracadeira suporte p/ cabo isolado cruzeta	pç	16
56	Bucha de nylon 1/2 SRS-657-5	pç	16
57	Conec. Term comp. Cu / est. Alum. Isol. 400mm	pç	16
58	Conec. Term. Compr. CA 350/336 MCM 2F	pç	16
59	Caixa passag. Alv. 50x50x50cm c/ tampa disp. Lacre	pç	1
60	Fecho para fita aço inoxidável	pç	8
61	Fita aço 6,5mm 30M F-500	pç	8
62	Fita isolante colorida RL 20M	rl	12
63	Term. Cont. HTV 254E / 25kV 750MCM	pç	16
64	Eletrod. PVC flex. Tipo KANAFLEX 4"	m	15
65	Fita alerta, sinalização de eletrod. Aviso rede de alta tensão	m	15
66	Base de concreto da cabine de M.T. a ser construída	pç	1
67	Parafuso cabeça quadrada 250mm	pç	2
68	Conec. Cunha com capa 35x35mm	pç	6
69	Estribo conector deriv. Cunha Al. 20 CA/CAA	pç	3
70	Isolador pilar porcelana 15kV 110NBI	pç	4
71	Laço de topo CA-CAA 20 AWG	pç	3
72	Pino auto travante 140mm	pç	4
73	Cabo de cobre 750V 95mm <sup>2</sup> flex.	m	32
74	Cabo de cobre 1kV 95mm <sup>2</sup> flex.	m	16
75	Terminal pino compressão maciço TCM 95mm <sup>2</sup>	pç	8
76	Conec. Term. Comp. Cobre 95mm <sup>2</sup>	pç	8
77	Caixa metálica CGN com barramento 200 Ampéres	pç	1
78	Eletrod. PVC rígido 2 1/2" br 3M	br	3
79	Bucha alum. 2 1/2"	pç	2
80	Arruela alum. 2 1/2"	pç	2
81	Cabeçote alum. 2 1/2"	pç	1
82	Caixa passag. Alv. 30x30x30cm c/ tampa	pç	5

**CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12**

83	Conec. Cunha tipo I	pç	3
84	Conec. Cunha tipo II	pç	5
85	Bracadeira universal p/ fixar caixa met. Em poste duplo T tipo B	pç	2



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**ANEXO II**  
**CONCORRÊNCIA 04/2012 – Processo Nº 19.490/12**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**(MODELO** Razão Social, endereço, telefone, fac-símile e CGC/MF.

PROPOSTA DE PREÇOS

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

À  
 Comissão de Licitação  
 Ref. : Concorrência n.º 04/2012

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a execução das obras da concorrência em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução das reformas objeto da concorrência é de R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) sendo:

– PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, TRANSPORTE E MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE CABINE DE MEDIÇÃO EM MÉDIA TENSÃO NO CAMPUS DA FECILCAM:

– R\$. \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Descrição dos serviços e materiais: (observar descrição do anexo I)

O prazo de execução do objeto é de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de Licitação.

Atenciosamente

(carimbo, nome, assinatura e número de registro no CREA)



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

### ANEXO III

#### CONCORRÊNCIA 04/2011 – Protocolo Nº 19.490/12 (MODELO)

#### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS

REF. : CONCORRÊNCIA N º 04/2012

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_, para todos os fins legais e necessários, declara que :

a – Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do Concorrência n º 04/2012 e respectivos anexos e recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação em epígrafe.

b – Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela FECILCAM, com relação aos proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar os serviços previstos.

c – submete-se a automática desclassificação caso haja comprovação de incapacidade técnica no decorrer da fase licitatória.

d – Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela FECILCAM com relação a adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da administração.

e – Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação.

f – Acata a forma de contagem dos prazos de garantia estipulado nesta licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**ANEXO IV**  
**CONCORRÊNCIA 04/2012 – Protocolo 19.490/12**  
**Apresentação obrigatória**  
**(MODELO)**

PROPONENTE: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX:(0xx.....).....

ENDEREÇO:.....

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o (a) Sr (a).....  
 ....., portador(a) da cédula de identidade sob nº  
 ..... e CPF/MF sob nº ....., a participar do  
 procedimento licitatório, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA, nº 04/012 instaurado pela  
 FECILCAM –Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (à) credenciado (a),  
 dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

....., ..... de..... de 2012

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*

**Nome:**

**RG/CPF:**

**Cargo:**



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**ANEXO V**  
**CONCORRÊNCIA 04/2012 – Processo Nº 19.490/12**  
**Apresentação obrigatória**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA, nº 004/012 instaurado pela FECILCAM Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

....., ..... de..... de 2012.

*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*

**Nome:**

**RG/CPF:**

**Cargo:**



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**ANEXO VI**  
**CONCORRÊNCIA 004/2012 – Processo Nº 19.490/12**  
**Apresentação opcional**  
**(MODELO)**

PROPONENTE:.....

CNPJ:..... FONE/FAX:(0xx.....).....

ENDEREÇO:.....

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**

Declaramos, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual 15.608//07 e Lei nº 8.666/93, que não pretendemos recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordamos com o prosseguimento do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2011, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

....., ..... de..... de 2012

\_\_\_\_\_  
*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*

**Nome:**

**RG/CPF:**

**Cargo:**



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**ANEXO VII  
CONCORRÊNCIA 004/2012  
(MODELO)**

**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO POR EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI FAZEM A FECILCAM – FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO E A EMPRESA \_\_\_\_\_ VENCEDORA DA LICITAÇÃO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 004/2012

Por este instrumento de Contrato de empreitada global, de um lado a FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO – FECILCAM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Av. Comendador Norberto Marcondes, inscrita no CGC/MF sob nº 75.365.387/0001-89, neste instrumento denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado por seu Diretor Sr. ANTÔNIO CARLOS ALEIXO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, e de outro lado como CONTRATADA, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado com sede e endereço \_\_\_\_\_, inscrita no CGC/MF sob nº \_\_\_\_\_ representada por seu (cargo na empresa), Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade) estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_ e perante as testemunhas baixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de fls nº \_\_\_\_\_ do processo administrativo nº \_\_\_\_\_ e que se regerá pela Lei Estadual 15.608/07 e subsidiariamente à Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) – A CONTRATADA se obriga a executar as reformas e adequações de:

A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Prestação de serviços especializado para elaboração de projeto elétrico, fornecimento de materiais, transporte e mão de obra qualificada para instalação elétrica de cabine de medição em média tensão no campus da FECILCAM, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA (DOCUMENTOS APLICÁVEIS) – Para efeitos obrigacionais, tanto o concorrência nº 004/2012, quantia proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quando com ele não conflitarem.

CLÁUSULA TERCEIRA (PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – o preço global para a execução do objeto deste contrato a preços fixos e sem reajuste é de R\$......(.....).

Daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL. O pagamento será feito mediante apresentação de nota fiscal/fatura.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço global pactuado neste contrato é final, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA arcar com quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, etc. que venham a incidir sobre os serviços.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** A liberação de cada uma das parcelas ocorrerá da maneira abaixo discriminada, após o recebimento e aceite de cada uma das etapas mencionadas no cronograma físico financeiro, pela faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM mediante a emissão de respectiva nota fiscal fatura:

a – As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas e protocolizadas em 2 (duas) vias na sede do contratante, devidamente atestadas pelo recebedor da obra.

b – Cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS do último recolhimento, quitada, referente a obra.

d – Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS do último recolhimento, quitada, referente a obra.

e – Cópia da guia de recolhimento do ISS – Municipal

f – A liberação da 1ª parcela esta condicionada à quitação e apresentação de cópias do ART – Anotação de Responsabilidade Técnica,

g – Cópia da matrícula dos Serviços junto ao site do INSS

h – Ao termo de recebimento provisório quando se tratar da última parcela deverá ser acompanhada do Habite-se Municipal, CND da empresa junto ao INSS, INSS, FGTS e CND da obra ou serviço no INSS.

**CLAUSULA QUARTA (MULTA)** – O descumprimento pela CONTRATADA das estipulações contidas neste contrato e no edital Concorrência n.º 004/2012, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará na multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor residual do contrato.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, quaisquer serviços previstos no anexo I do edital Concorrência n.º 004/2011 fica reservado ao CONTRATANTE o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE.

**CLAUSULA QUINTA (RECURSOS)** - Os recursos para atendimento do objeto deste edital de concorrência serão provenientes de Fonte de Recursos Próprios da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, Recursos do Fundo Paraná, fonte 132.

**CLAUSULA SEXTA (PRAZO)** – A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste contrato, inteiramente concluídos em até 30 (trinta) dias, contados a partir do da assinatura do presente contrato.

**CLAUSULA SÉTIMA (REAJUSTE)** - Fica vedado qualquer realinhamento ou reajuste de preços.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

CLAUSULA OITAVA (FISCALIZAÇÃO) – Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da FECILCAM, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização relativas à qualidade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a acatar as observações, determinações e reclamações da fiscalização relativas a qualidade dos serviços prestados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A existência a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne aos serviços contratados, e as suas conseqüências e implicações próximas ou remotas.

CLAUSULA NONA (PENALIDADES) – O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a CONTRTATADA as sanções previstas na Lei n<sup>o</sup> 15.608/07

CLAUSULA DECIMA (DA VIGÊNCIA) – O prazo de vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA (RECISÃO) – O CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XVII, da Lei n<sup>o</sup> 8.666/93, sem que caiba a CONTRATADA direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA (CESSÃO E TRANSFERÊNCIA) – o presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, a qualquer título, no todo ou em parte.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA (FORO) – Para dirimir as duvidas oriundas deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Campo Mourão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**ANEXO VIII**  
**CONCORRÊNCIA 004/2011 – Processo Nº 19.490/12**  
**DECRETO 1765/03**  
**(MODELO)**

DECLARAÇÃO DE QUE SE OBRIGA A CUMPRIR O ESTABELECIDO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 1765/03

O signatário, em nome da empresa \_\_\_\_\_ para todos os fins legais e necessários, declara que concorda em cumprir com o que determina o DECRETO n º 1765/03 de 18 de dezembro de 2.003, que regulamenta a Lei n º 809 de 16 de julho de 1.993, do Município de Campo Mourão.

Local e data

\_\_\_\_\_  
assinatura



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**ANEXO IX**  
**CONCORRÊNCIA 04/2012 – Processo Nº 19.490/10**  
**EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**

1 – Deverão ser obedecidas todas as recomendações, com relação `segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela portaria 3214, de 08/06/1978, o Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06/07/1978(suplemento).

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes dos móveis e equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta na mesma tomada de corrente. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com o seu plano de construção.

**1.1 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL**

Serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos, obedecido o disposto na Norma Regulamentadora NR-18

**1.1.1 – Equipamentos para proteção de cabeça**

- capacetes de segurança : para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estrutura e de outros acidentes que ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados junto a equipamentos ou circuitos elétricos, será exigido o uso de capacete especial.
- Protetores faciais : para os trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos, respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.
- Óculos de segurança contra impactos : para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.
- Óculos de segurança contra respingos : para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

**1.1.2 - Equipamentos para proteção das mãos e braços**

- luvas e mangas de proteção : para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizadas, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

**1.1.3- Equipamentos para proteção dos pés e pernas**

- Botas de borracha ou de PVC : para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.
- Calçados de couro : para locais em que apresentam riscos de lesão no pé.

**1.1.4 – Equipamentos para proteção contra quedas com diferença de nível :**

- 1.□.□ cintos de segurança : para trabalhos em que haja risco de queda

**1.1.5 – Equipamentos para proteção auditiva:**

- Protetores auriculares : para trabalhos, realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

1.1.6 - equipamento para proteção respiratória

- respiradores contra poeira : para trabalhos que impliquem produção de poeira.
- Mascaras para jato de areia : para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.
- respirador e mascara de filtro químico : para trabalhos que ofereçam risco provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais a saúde.

1.1.7 - equipamento de proteção de tronco :

- avental de raspa para trabalhos de soldagem e corte d quente e dobragem e armação de ferro

1.2 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA

1.2.1 -.Bandeja protetora para lixo. Poderá ser exigida pela contratante, a instalação de bandejas protetoras para lixo, com a finalidade de evitar que fragmentos, advindos da obra, acarretem ferimentos ou danos a terceiros.

A instalação das bandejas protetoras será de inteira responsabilidade de construtor, sem ônus adicionais para a contratante.

-1.2.2- Telamento de fachadas:

Serão obedecidas as recomendações da NR-18 relativas ao telamento de fachadas, incluído no subtítulo tapumes e plataformas de proteção.

-1.2.3 - transporte vertical

o transporte vertical de materiais e de pessoas, objeto de subtítulo específico na NR-18 será executado com os equipamentos e precauções ali preconizados terminantemente proibido o transporte simultâneo de cargas e pessoas.



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**ANEXO X**  
**CONCORRÊNCIA 04/2012 – Processo Nº 19.490/12**  
**ATESTADO DE VISITA**

Declaramos que o Sr....., Doc n<sup>o</sup> ..... da Empresa ....., devidamente credenciado, visitou o local da execução das reformas /e ou serviço(s), objeto do Edital em epigrafe.

Campo Mourão, de 2012

---

FECILCAM

---

**nome**  
**documento**  
**cargo**



CONCORRÊNCIA Nº 04/2012 – PROCESSO Nº 19.490/12

**Concorrência 04/2012 – Processo Nº 19.490/12**

**ANEXO XI**

**ORDEM DE SERVIÇO**

O Diretor desta Instituição de Ensino Superior Prof. ANTONIO CARLOS ALEIXO, na qualidade dirigente máximo da FECILCAM- FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO, **AUTORIZA** e expede a presente **ORDEM DE SERVIÇO**, à empresa ..... para que inicie os trabalhos referente ao objeto do Concorrência 004/2012: cuja aplicação será no bloco “B”, conforme especificações no Anexo I do presente Edital.

Campo Mourão, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2012

**Prof. Antônio Carlos Aleixo**  
**Diretor**  
**Decreto n.º 4884 de 10/06/2009**